Prefeitura de Registro
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.745 DE 09 DE MAIO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 470.236,00 (Quatrocentos e setenta mil, duzentos e trinta e seis reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
PROGRAMA	**0083 – APOIO ADMINISTRATIVO - ESPORTE**	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ATIVIDADE	2409 – Publicidade e Propaganda - Esporte	
ELEMENTO	(805) 3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	9.250,00
ATIVIDADE	2414 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	
ELEMENTO	(812) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
ATIVIDADE	2416 – Manutenção das Escolinhas Esportivas	
ELEMENTO	(822) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00
UNIDADE ORÇ.	**02.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
PROGRAMA	**0050 – APOIO ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA JURÍDICA**	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ATIVIDADE	2249 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
ELEMENTO	(57) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	38.000,00
ELEMENTO	(66) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação	800,00
ELEMENTO	(61) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – Intra-orçamentário	6.000,00
ELEMENTO	(68) 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	4.000,00
ELEMENTO	(69) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	7.000,00
UNIDADE ORÇ.	**02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0055 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
ATIVIDADE	2267 – Manutenção do STTCA	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(143) – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	87.800,00
UNIDADE ORÇ.	**02.37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**0082 – INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
ATIVIDADE	2405 – Manutenção da Cultura	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(770) – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física	2.700,00
UNIDADE ORÇ.	**02.34 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0071 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
ATIVIDADE	2372 – Manutenção do IGD – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.500.039**	
ELEMENTO	(667) – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa física	9.165,00

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

UNIDADE ORÇ.	**02.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	2353 – Manutenção do Ensino Infantil – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.100.018**	
ELEMENTO	(543) 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.209,00
ELEMENTO	(545) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	37.226,00
ELEMENTO	(547) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	196.086,00
TOTAL (R$)		**470.236,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- **Anulação parcial da dotação orçamentária conforme segue:**

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02.37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**0082 – INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
ATIVIDADE	2305 – Manutenção da Cultura	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(771) – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.700,00
UNIDADE ORÇ.	**02.34 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0071 –PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
ATIVIDADE	2372 – Manutenção do IGD – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.500.039**	
ELEMENTO	(666) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.165,00
TOTAL (R$)		**11.865,00**

- Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação no montante de **R$ 237.521,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais)** do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário;

- Do excesso de arrecadação apurado no mês de abril de 2013 no montante de **R$ 220.850,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de maio de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

JOEL CAMPOS FERNADES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
Recebi, 10 / 07 / 13
09:22